



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 30 de dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2546 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 024/2025

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, aprovou, o Prefeito sancionou de acordo com o artigo 44, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 263, parágrafo único do Regimento Interno e eu **MATHEUS GARCIA CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 44, § 7º, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **Promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Diretor Previdenciário do IPASJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Jerônimo Monteiro, com atribuições, carga horária e vencimentos conforme estabelecidos no anexo único desta Lei Complementar Municipal.

Art. 2º. Fica criado o cargo em comissão de Diretor Financeiro do IPASJM – Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Públicos Municipais de Jerônimo Monteiro.

Art. 3º. Os cargos criados serão remunerados segundo as disponibilidades orçamentárias próprias do Instituto de Previdência e Assistência do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 002/2022.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES, 30 de dezembro de 2025.

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente da CMJM

Referência: Projeto de Lei Complementar Municipal nº 017/2025.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Aprovado em 1º turno na Sessão Ordinária do dia: 20/10/2025

Aprovado em 2º turno na Sessão Ordinária do dia: 03/11/2025